



RESOLUÇÃO nº 03/2015

*Estabelece a nova composição da Congregação  
do Instituto de Ciências Biológicas*

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos pertinentes do Estatuto e Regimento da Universidade e as decisões da atual Congregação,

Resolve estabelecer que:

Art. 1 – A Congregação do ICB passará a ser integrada:

- I. pelo/a Diretor/a da Unidade, como Presidente;
  - II. pelo/a Vice-Diretor/a;
  - III. pelos chefes de Departamentos;
  - IV. pelos Coordenadores do(s) colegiados dos curso(s) de Graduação sediados na Unidade;
  - V. pelo/a Coordenador/a do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação (NAPG);
  - VI. pelo/a Coordenador/a do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAPq);
  - VII. pelo/a Coordenador/a do Centro de Extensão (CENEX);
  - VIII. por 8 (oito) dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, eleitos pelo NAPG, vedado mais de um coordenador titular de mesmo Departamento, contemplando todos os programas, entre titulares e suplentes;
  - IX. pelos Diretores dos Órgãos Complementares do ICB;
  - X. por 10 (dez) representantes dos Professores, categorizados em Titulares, Associados e Adjuntos/Assistentes, dentro da proporção existente à época da eleição, eleitos por seus pares.
- Parágrafo único – os membros docentes eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- XI. por representantes do corpo Discente, nos termos do art. 78 do Estatuto;
  - XII. por representantes do corpo Técnico e Administrativo em Educação, nos termos do art. 84 do Estatuto.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Sala de reuniões, 12 de junho de 2015.

*Andréa*  
Prof<sup>a</sup>. Andréa Mara Macedo  
Presidente da Congregação do  
Instituto de Ciências Biológicas

Prof<sup>a</sup> Andréa Mara Macedo  
Diretora do ICB  
Port. nº 2831 de 14/05/2014